



# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo  
Site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) // e-mail: [gabinete@colina.sp.gov.br](mailto:gabinete@colina.sp.gov.br)  
CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

---

## **PORTARIA N.º 724, DE 04 DE JUNHO DE 2025.**

DESIGNAÇÃO DE ATIVIDADES PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º - DESIGNAR**, a Senhora NEUZA LOUREDO DA TRINDADE - portadora do Registro Geral n.º 25.850.173-X SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, para exercer suas atividades laborativas junto aos prédios abaixo relacionados e seguindo a escala dos dias definidos.

§ 1.º - Cumprirá jornada diária de trabalho de 4(quatro) horas no período matutino das terças até as quintas-feiras, no prédio/sede do CREAS – Centro de Referência Especializada da Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com início de atividades às 7h00min e término às 11h00min.

§ 2.º - Cumprirá jornada diária de trabalho de 4(quatro) horas no período vespertino das terças até as quintas-feiras, no prédio do Batalhão da Polícia Militar de Colina, com início de atividades às 13h00min e término às 17h00min.

§ 3.º - Cumprirá jornada diária de trabalho de 8(oito) horas - período integral diurno todas segundas e sextas-feiras, no prédio do Batalhão da Polícia Militar de Colina, com início de atividades às 07h00min e término às 17h00min, com intervalo para refeição e descanso das 11h00min às 13h00min.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da realização da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 04 de Junho de 2025.

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**  
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Governo